



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - ECE

Projeto de Lei nº 010/2026 – Executivo

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA”.

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, reunida na forma regimental, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo Municipal, protocolado na Casa Legislativa no dia 12/03/2026 com pedido de urgência aprovada e encaminhado para parecer.

Na justificativa que acompanha a matéria está toda fundamentação e necessidade, cujo texto é o seguinte:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, crédito especial no valor de R\$ 1.304.890,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos), sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0011.1.011 – CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLI ESPORTIVA NA E.M.E.F. – PROFESSORA NAYDE DE PAULA MACHADO	
4.4.90.51.00.05.0220 – Obras e instalações -----	R\$ 1.304.890,16

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através do saldo bancário (superávit financeiro) conta bancária nº 170.011-1 – Fundo Especial do Petróleo, agência 2211-x, Banco do Brasil S/A ----- R\$ 1.304.890,16.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Para os fins previstos no inciso III do artigo 69 do Regimento Interno – competência específica da comissão - destacamos e deixamos consignado o seguinte.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Entendemos que a matéria tratada no projeto visa abertura do referido crédito decorre de necessidade de adequação do planejamento orçamentário da Secretaria Municipal da Educação, possibilitando a inclusão de dotação específica destinada à **construção de quadra poliesportiva na EMEF Professora “Nayde de Paula Machado”**, localizada na Rua Amador Bueno, Bairro Vila Paulista.

O crédito adicional especial mencionado será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, conforme previsto na legislação financeira, especialmente na Lei nº 4.320/1964.

Lembramos que os recursos são oriundos da conta bancária nº 170.011-1 – FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO, agência 2211-X, do Banco do Brasil S/A, conforme demonstrativo a seguir: *superávit* financeiro do exercício anterior – conta bancária nº 170.011-1 – FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO, agência 2211-X – Banco do Brasil S/A: saldo atual: R\$ 2.517.658,38 – R\$ 1.304.890,16 = **R\$ R\$ 1.212.768,22 (saldo remanescente na referida conta bancária).**

Dessa forma, verifica-se a existência de saldo financeiro suficiente para cobertura da abertura do crédito proposto, não havendo comprometimento do equilíbrio fiscal do Município.

A execução da referida obra tem como objetivo ampliar e melhorar a infraestrutura escolar destinada às atividades esportivas e pedagógicas.

Acompanham o projeto de lei a planilha orçamentária, o projeto técnico da obra, que detalham os custos e especificações da intervenção pretendida e extrato bancário.

Dos documentos acima mencionados, destacamos da planilha orçamentária o seguinte:



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLI ESPORTIVA COBERTA		
LOCAL	E.M.E.F. " PROFESSORA NAYDE DE PAULA MACHADO" - Rua Amador Bueno - Vila Paulista		
OBJETIVO	Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra.		
TABELA	BOLETIM CDHU 200 - Março de 2026		BDI Adotado = 25,00%
ITEM	SERVIÇO	TOTAL	(%)
1.00	SERVIÇO PRELIMINARES	R\$ 10.598,40	
1.10	ATERRO	R\$ 7.089,00	
2.00	FUNDAÇÕES	R\$ 70.970,04	
3.00	ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA	R\$ 656.588,78	
4.00	PISO	R\$ 110.791,95	
5.00	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO - Mureta de Proteção	R\$ 22.262,36	
6.00	ESQUADRIAS DE FERRO	R\$ 1.235,30	
7.00	CALÇADA EXTERNA	R\$ 19.171,49	
8.00	PINTURA	R\$ 60.799,94	
9.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 84.404,42	
		R\$ 1.043.912,13	
	VALOR OBRA	R\$ 260.978,03	
	B.D.I = 25%		
	VALOR TOTAL DA OBRA	R\$ 1.304.890,16	100,00%

Por fim, deixamos consignado que o projeto visa ainda alteração dos anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

A obra trará melhorias na qualidade do ensino com a disponibilização de área específica para atividades esportivas.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Assim, a comissão entende que o **Projeto de Lei nº 10-2026**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Bello Cerimonial

RELATOR: ROGÉRIO BELLO LIMA CONGA

Luiz Fernando Riul
XOTÔ

PRESIDENTE: LUIZ FERNANDO RIUL

Dalva Siqueira

MEMBRO: DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS